



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camara@rpinet.com.br

Clevelândia - Cidade Portal do Sudoeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005

Súmula: “ Aceita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2205, de autoria do Poder Executivo Municipal.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCOS ANTONIO LOYOLA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica mantido o Veto Integral ao Projeto de Lei nº009/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste de remuneração dos servidores do Município de Clevelândia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia Estado do Paraná em 05 de abril de 2005.


MARCOS ANTONIO LOYOLA
Presidente do Legislativo